



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.137, de 29 de abril de 2024

Regulamenta a criação e implementação da política pública denominada de “Toledo Compra Toledo”, que visa atingir os objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, demonstrando o artigo 47 os objetivos do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado nas compras públicas para Micro e Pequenas Empresas, quais sejam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, enquanto o artigo 48 estabelece regras para o cumprimento do artigo 47 e, em seu § 3º, permite estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

considerando a Lei Complementar nº 29/2023, que alterou a Lei Complementar nº 14/2009, que regulamenta, de forma local, a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

considerando o disposto na Lei Estadual nº 186/2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, no âmbito do Estado do Paraná;

considerando que o Acórdão nº 877/2016, do TCE/PR, manifesta-se no sentido de que é discricionariedade do Município a opção de aplicar a prioridade prevista no § 3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 em âmbito local ou regional, bem como, se optar pela prioridade regional, estabelecer os limites geográficos que serão utilizados como indicativos de região;

considerando que TCE/PR, consoante Acórdão nº 2122/2019 (Prejulgado 27), entende que é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que devidamente justificado;

considerando o contido no Ofício nº 74/2024/SADE/AB, de 17 de abril de 2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Toledo, e a justificativa a ele anexa, para implementação da política pública denominada de **Toledo Compra Toledo**, que visa a atingir os objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional,

DECRETA:

Art. 1º - O Município deverá aplicar o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e nos artigos 30 a 43 da Lei Complementar Municipal nº 14/2009, de acordo com as condições previstas neste Decreto.

Art. 2º - O Município ampliará a divulgação de seus editais de licitação valendo-se, no mínimo, dos seguintes meios:

- I - escritório físico local de compras públicas;
- II - Escritório Virtual Regional de Compras Públicas (<http://oeste.comprapr.com.br/>), em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), para divulgação em suas mídias;
- III - portal oficial do Município na Internet; e
- IV - Sala do Empreendedor.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 2 de 35

Art. 3º - Deverá ser publicado pelo Município, até 31 de dezembro de cada ano, Plano de Contratações Anual do ano seguinte, contendo a previsão de compras por categoria de produtos, cronograma de aquisições e previsão de benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, conforme artigo 20 do Decreto nº 722/2023.

Art. 4º - O Município ofertará, por conta própria ou em parceria, programa de capacitação permanente, por meio de cursos, treinamentos, workshops, palestras, seminários, cartilhas, publicações e vídeo aulas, que contribuam para o aumento de conhecimento das microempresas e empresas de pequeno porte, melhorando sua condição de participação nos certames licitatórios.

Art. 5º - Deverá ser mantido pelo Município, com ou sem parcerias, escritório físico de compras públicas, com a finalidade de orientar microempresas e empresas de pequeno porte do Município, interessadas em vender para o Poder Público e que sintam necessidade de aumentar o conhecimento sobre o tema, tenham dificuldade em interpretar o instrumento convocatório ou demandem ajuda para juntada dos documentos exigidos, vedada ajuda para definição dos preços em respeito ao sigilo das propostas.

Art. 6º - Deverá ser oferecido suporte, por meio do escritório físico de compras públicas e pela Sala do Empreendedor, para que microempresas e empresas de pequeno porte de Toledo, se cadastrem no portal do escritório virtual regional de compras públicas (<http://oeste.comprapr.com.br/>), inserindo informações da empresa e dos itens de fornecimento.

Art. 7º - O Município poderá disponibilizar aplicativo para que o usuário possa receber informações sobre as compras e processos licitatórios publicados e em andamento.

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I - nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II - nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte; e

III - na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

§ 1º - Para cumprimento do *caput*, caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no Município de Toledo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em Toledo, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Quando utilizado o modo de disputa aberto, isolado ou conjuntamente, na forma da Lei nº 14.133/2021, o limite previsto no § 1º será verificado após a fase de lances abertos ou verbais.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõem a região metropolitana de Toledo, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo 8º, desde que:

I - existam, no mínimo, 3 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região metropolitana de Toledo, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II - a restrição prevista no *caput* não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

III - o objeto da contratação e a possibilidade de restrição prevista no *caput* constem do Plano de Contratações Anual.

§ 1º - Compõem a região metropolitana de Toledo, conforme previsto no artigo 31, § 3º, II, da Lei Complementar nº 14/2009 e na Lei Complementar Estadual nº 184/2015, os Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante d'Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 3 de 35

§ 2º - O Município poderá utilizar o instituto da Pré-Qualificação, previsto no artigo 80 da Lei nº 14.133/2021, para criar um rol de microempresas e empresas de pequeno porte aptas a participarem das contratações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 10 - Os artigos 8º e 9º deste Decreto deverão ser observados nos casos de contratação por dispensa prevista nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 11 - O Município poderá utilizar a plataforma disponibilizada pelo Governo Federal para licitações.

Art. 12 - O Município poderá, também, aplicar o instituto do credenciamento, em conformidade com o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de serviços para pequenos reparos, pequenas reformas e manutenções e na aquisição de bens, priorizando as microempresas e empresas de pequeno porte locais.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO,
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.138, de 29 de abril de 2024

Altera o Decreto nº 19/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.330, de 22 de dezembro de 2020,

considerando o contido no Ofício nº 089/2024-SADE/GAB, desta data, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 19, de 22 de janeiro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

III - ...

...

b) Juliana Gabriela Buchs, indicada pela Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Suplente: Luana Mabel Rivas Vallejos;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 4 de 35

DECRETO Nº 1.139, de 29 de abril de 2024

Altera o Decreto nº 902/2020, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação de Toledo (CMCTI).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei “R” nº 75, de 17 de setembro de 2019, considerando o contido no Ofício nº 088/2024-SADE/GAB-PR, desta data, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 902, de 21 de agosto de 2020, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação de Toledo (CMCTI), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - Isaac Gleyson Braga Ferreira, representante titular da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Suplente: Renato Tratch;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 1.140, de 29 de abril de 2024

Altera o Decreto nº 1.064/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.359/2021,

considerando o contido no Ofício nº 35/2024-CMDI, de 26 de abril de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo (CMDI),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.064, de 6 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

c) da Secretaria da Cultura: Titular: Cleonice Dumke; Suplente: Felipe de Andrade Sanches;

...

f) da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano: Titular: Daliana Hisako Uemura Lima; Suplente: Diele Gama Fidler;

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 5 de 35

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 279, de 29 de abril de 2024

Declara a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o *caput* do artigo 41 da Constituição Federal, o *caput* do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 273/2024-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e na relação a ele anexa,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os servidores que constam na listagem que segue, aprovados em estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
967681	Núbia Daniela Fonseca da Silva	Técnico em Enfermagem I	17/11/2020
980131	Patricia Bispo Neves	Professor II T20	05/07/2021
994861	Carla Michelon Ribeiro	Professor de Educação Infantil T40	24/04/2022
846351	Thais Helena Hallgren Brito	Assistente em Administração I	17/03/2023
852881	Cleonice de Santana Miranda	Professor II T20	17/03/2024
853001	Mariana Magerl	Farmacêutico I	31/03/2024
920252	Kátia Aparecida Ribeiro Dallanora	Professor II T20 - 2º cargo	19/04/2024
853381	Maisa Rejane Betinelli Ulsenheimer	Professor II T20	19/04/2024
849441	Analine Magda Zonner Cruz	Professor II T20	22/04/2024
852311	Luana Denise de Souza Machado Belini	Professor II T20	25/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 6 de 35

PORTARIA SRH Nº 2483, de 26 de abril de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 010/2024, da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à Curitiba/PR, para participar de uma reunião com os desembargadores da 3ª Câmara Cível sobre o processo autos nº 0008479-33.2023.8.16.0170, que versa sobre auxílio alimentação dos servidores, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2024, das 15 às 18h, no Palácio do Tribunal de Justiça do Paraná, localizado na Praça Nossa Senhora de Salette, Centro Cívico, s/n, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 29/04/2024, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 30/04/2024, às 15h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 MAURI RICARDO REFFATTI	PROCURADOR-GERAL	741.068.137-34	856421	1,5	975,00
2 MATHEUS FERNANDO ARENDT	PROCURADOR MUNICIPAL T30 I	059.230.219-94	995191	1,5	525,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 7 de 35

PORTARIA SRH Nº 2505, de 29 de abril de 2024

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 06/2024, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 5590, de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 5590, de 23 de outubro de 2023, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 24 de outubro de 2023, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 8 de 35

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

CONTRATADO: ADEMAR DIAS CORREIA

ENDEREÇO: Rua Mauro Tolentino, 273 – Nova Cidade, Cascavel – Paraná **CEP:** 85803-070

OBJETO: Contratação de 1 (uma) dupla/artista solo local ou regional para apresentação no estilo sertanejo tradicional/universitário habilitado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 a fim de compor a programação do show do dia do trabalhador no Município de Toledo por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação. O Show será realizado no dia 01 de maio de 2024, Avenida Mariá, no Jardim Europa. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 235/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ADEMAR DIAS CORREIA

OBJETO: Contratação de 1 (uma) dupla/artista solo local ou regional para apresentação no estilo sertanejo tradicional/universitário habilitado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 a fim de compor a programação do show do dia do trabalhador no Município de Toledo por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação. O Show será realizado no dia 01 de maio de 2024, Avenida Mariá, no Jardim Europa. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 29 de abril de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVIDA, a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 15 de maio de 2024, às 19h00, nas dependências do Clube da Associação de Moradores, localizado na Rua Toledo, Distrito de São Luiz do Oeste, Toledo, estado do Paraná.

Esta audiência tem como objetivo deliberar sobre a Urbanização do Distrito de São Luiz do Oeste, compreendendo meio-fio, pavimentação e galeria de águas pluviais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
26 de abril de 2024.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATI

Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 10 de 35

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 042/2024

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 240/2024, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O infrator fica intimado a pagar multa de Seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos (6,25URT) **ou apresentar defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação.**

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2024
ROSENALDO AUGUSTO	34563	215	0115	0322	6,25	632,50	101,20

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 11 de 35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
1	LINDAMIR SCHIAVINI PETRY	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão 01/04/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
2	SILVANA PEREIRA DA SILVA BAZEI	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
3	JOVELINA COIMBRA MOTA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
4	SOLANGE FERREIRA DA COSTA	Desistente		Desistente		
5	JUCILENE DA ROCHA	Desistente		Desistente		
6	KAMILA MATOS DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
7	PRISCILA RIBEIRO FALCÃO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	

Toledo/PR, 29/04/2024. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 12 de 35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
1	VANDA DA SILVA SUPTITZ	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
2	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCURI	Desistente		Desistente	
3	CLEIDE CRISTINA ROSIN BELLAVER	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
4	ROSILEI RODRIGUES DE MELO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
5	LARA MARIA DA SILVA PEGO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
6	GEISI DE LIMA KENAUUT CIEBE	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
7	DILCE DE FATIMA RIBEIRO PEDROSO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
8	ADELAIDE TEREZA DE OLIVEIRA PARDINHO	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 14/02/2024	Licença Anual do Magistério
9	ROSANA ROSA ARLATI DOS SANTOS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
10	CLEUSENIR APARECIDA JORDAN DOS SANTOS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
11	SIMONE DE ALMEIDA MACIEJEWSKY	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
12	LUCIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
13	CARINE CRISTINA DREY	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
14	MARISETE DE MATOS HENRIQUE	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 14/02/2024	Licença Anual do Magistério
15	ANDREA DE OLIVEIRA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
16	PATRICIA FERMINO ANTONIO	Desistente		Desistente	
17	ANGELICA CRISTIANE PEREIRA BOTTIN	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
18	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	Ja convocada conforme lei municipal nº 2.620/2023			
19	FABIOLA AMANDA GUIMARÃES	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
20	VITORIA CAROLINA CLEMENTINO MACCARI	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 01/04/2024	Licença Anual do Magistério
21	CLEUSA GLORIA SANTOS RODRIGUES	Desistente		Desistente	
22	RAQUEL FRAGOSO FIDELIS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
23	IVETE MENEGON	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
24	CARLOS JUSCIMAR DE SOUZA	Desistente		Desistente	
25	ELENICE ANDERSON DE JESUS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
26	ISABEL CRISTINA HIGINO CARRARO	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 01/04/2024	Licença Anual do Magistério
27	ANTONIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
28	JOSIANA JOSEBEL CAMARA BATISTA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
29	ANGELA FRANCIELLI DA COSTA DE CAMPOS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
30	RENATA PEREIRA DA CRUZ	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
1	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCURI (Conforme Lei municipal 2.048/2010)	Ja convocada na ampla concorrência			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 13 de 35

2	THAIS CRISTINA ZANDONAI LESSEUX (Conforme Lei municipal 2.048/2010)	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
1	DAIANE CRISTINA DE SOUZA (Conforme Lei municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
2	MARIA KATIA MINATTI (Conforme Lei municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
3	JAQUELINE MAGALHAES PEREIRA MARCENA (Conforme Lei municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério

Toledo/PR, 29/04/2024. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 14 de 35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
1	NILSE DE AVILA	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 20/02/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
2	ROSÂNGELA SEBASTIÃO DE ARAUJO	Desistente		Desistente		
3	MARCIA CEOLIN	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
4	ILIZANDRA BEATRIZ LUPATINI	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
5	EDVANE CHAVES DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 16/02/2024	Licença Anual do Magistério	
6	LETICIA MANICA GRANDO	Desistente		Desistente		
7	CLAUDETE ISABEL SPOHR	Desistente		Desistente		
8	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA NETO	1/2/2024	17/12/2024	Ativo	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
9	LUCIANE ROLIM DE MOURA VILAIN	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 02/04/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
10	ELIENE COUTRIM PATRASAVA	Desistente		Desistente		
11	GLEONICE SALES DA SILVA DA CUNHA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
12	SHEILA LIMA DOS SANTOS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
13	GISLAINE GONCALVES DA SILVA EHMKE	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
14	ROZIMEIRI APARECIDA DE MELO	Desistente		Desistente		
15	SANDRA VERONICA ROSSI	Desistente		Desistente		
16	SUELEN CAMILA DE OLIVEIRA MILAN	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
17	ADRIANA ALVES DE LIMA	Desistente		Desistente		
18	DANIELA JESSICA TRINDADE HINTZ	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
19	APARECIDA TRINDADE MACHADO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
20	VANDA MARIA FLORIANO BRINGMANN	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
21	EVA RIBEIRO FELIPE	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
22	JANETE CARLET DE OLIVEIRA	Desistente		Desistente		
23	DEBORA ALEXANDRA ZOTTIS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
24	ROSELI FERREIRA COELHO	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 19/03/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
25	VALDIRENE MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 09/03/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
26	ROSANGELE MARIA WELTER DALLA COSTA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
27	SUELI LUIZ PEGO REOLON	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
28	JOSILENE RODRIGUES DA ROSA SCHMITZ	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
29	CLAUDIA ALCANTARA DE SENA SIMON	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 02/04/2024	Licença Anual do Magistério	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 15 de 35

30	ROSEMEIRE TELES MORILHA	Desistente	1/2/2024	Desistente	Rescisão em 08/03/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
31	VANIA MARIA RODRIGUES BELARMINO	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 08/03/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
32	MARIA SOCORRO DA SILVA DE OLIVEIRA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
33	MICHELE ZUFFO SOUZA ROMAN	Desistente		Desistente		
34	ROSANGELA TAVERA CAMARGO	Desistente		Desistente		
35	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA ROQUE	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
36	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
37	LILIAN ELIANE JAVORSKI	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
38	LILIAN CARINE WARMLING RODRIGUES	Desistente		Desistente		
39	LIDIANA PATRICA RAHYN BORTONCELLO	Desistente		Desistente		
40	PATRICIA APARECIDA GABRIEL BERTO DE MACEDO DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 05/02/2024	Licença Anual do Magistério	
41	PAULO SERGIO DE AGUIAR VICENTIN	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 05/03/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
42	GRAZIELA CAROLINE PASSOS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
43	LUCIELI DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
44	JUCELIA PETRY DOS SANTOS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
45	DAIANE BALBUENO DE CARVALHO KIEVEL	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
46	CRISTIANI MALANCHEM	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
47	KAREN DE SOUZA SILVA LIMA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
48	SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	Já convocado conforme Lei Municipal nº 2.620/2023				
49	LUCIANA KIEVEL	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
50	JOSELAINÉ GODOI NERIS BORGINSKI	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
51	DEBORA GASPAR FALKEMBOOK OLIBONI	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 01/03/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
52	ISABEL CRISTINA NIEDERMAYER	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 04/03/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
53	MARIA NICE DE LIMA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
54	ENIR MEZINI CAMPOS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
55	NEUSA MARIA QUIRINO CARDOSO	Desistente		Desistente		
56	NEVALDA SOUZA MENEZES	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
57	NADIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Desistente		Desistente		
58	MARTA JOVINA DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	
59	KATIA LISANDRA ZOTTIS	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão 07/03/2024	Licença Anual do Magistério	
60	ROSELI DO CARMO PIRES DA COSTA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
61	SHEILA DUARTE ORLANDO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 16 de 35

62	ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Desistente		Desistente	
63	ROSA ODETE BRITO FERREIRA DA COSTA	Desistente		Desistente	
64	SILVANA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	Desistente		Desistente	
65	JOAO MARTINS DOS REIS	Já convocado conforme Lei Municipal nº 2.620/2023			
66	ELIANE DA SILVA DE SOUZA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
67	SILVANIA DALBERTO ALVES	Desistente		Desistente	
68	EDJANE FERREIRA DE LIMA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
69	MAURA DA COSTA DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
70	JUCINEIA DE QUADROS	Desistente		Desistente	
71	SAMARA DA CRUZ	Desistente		Desistente	
72	MÁRCIA GISELE DE OLIVEIRA REIS DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
73	FRANCILDA SILVA DE SOUZA DE CAMPOS	Já convocado conforme Lei Municipal nº 2.620/2023			
74	RENATA BITIATI BIANCHINI FRIEDRICH	Desistente		Desistente	
75	CLAUDIA ROBERTA WINTER DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
76	IRACEMA LORSCHHEITER DE MELO	Desistente		Desistente	
77	KATIANE DOS SANTOS MARINS	Já convocado conforme Lei Municipal nº 2.620/2023			
78	ELIZABETE MARIA GERALDO DE SOUZA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
79	MARUCIA ADBHA PIRES ARANTES	Desistente		Desistente	
80	PATRICIA DALLEMOLE DELBOSCO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
81	VIVIANE FRANCO GOMES	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 05/03/2024	
82	ANDREIA TATIANE MAYER	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
83	FRANCIELE TAVARES GONCALVES DE MACEDO	Desistente		Desistente	
84	IVANETE DA SILVA DE LIMA CARDOSO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
85	ANA PAULA BACETTO CHINI FABIANI	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
86	JOICE RODRIGUES ARAUJO DE SOUZA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
87	SIMONE SCHUMANN DE SOUZA	Desistente		Desistente	
88	THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
89	SABRINA BISPO BARROS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
90	KAMILA DE FAVERI	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
91	SHAENY PHILIPPSEN CARDOSO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
92	ADIONE TOMAZI	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
93	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Desistente		Desistente	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 17 de 35

94	LETICIA FERNANDA OBERGER GANZALA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
95	MARLENE MIRANDA BARROSO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
96	VERA LUCIA DUARTE DAS NEVES	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
97	LONI ROKS	1/2/2024	17/12/2024	Ativo	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
98	LUIS ALVINO VARGAS NETTO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
99	ZILDA LOPES PEREIRA SANTETTI	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
100	ANIVERCINA PEREIRA DE ALMEIDA KUSMA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
101	ROSICLER DE COSMO ANTUNES LUCKNER	Desistente		Desistente	
102	MARIA APARECIDA SALU DOS SANTOS PETRY	Desistente		Desistente	
103	JULIANE MARI STORCHIO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
104	ANGELA MARIA CALÇA	Desistente		Desistente	
105	ROSANE DA SILVA MIORANDO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
106	KATIA ELISABETH MIDDING	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
107	VANDERLEI MARQUES VIANA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
108	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
109	ADRIANA APARECIDA VIEIRA LUIZ DO NASCIMENTO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
110	CIRENE DA LUZ ARCANJO DOS SANTOS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
111	MARCIA ALEXSANDRA OLIVEIRA MINUTTI	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
112	ANDREA APARECIDA DRIES	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
113	LIGIA FERNANDA CARDOSO	Desistente		Desistente	
114	ROSIMARI PEREIRA DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
115	CAROLINE APARECIDA PEREIRA ZANELLA IASCHOMBEK	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
116	FABIANI SILVIA SARTORI BREGOLATO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
117	ROSELI BARBOZA DA SILVA KERKHOVEN	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
118	VERENICE APARECIDA ESSER SOBCZAK	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
119	LUANA DE LIMA SILVA DIAS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
120	PATRICIA MIRANDA BARROSO STEDILE	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
121	ADRIANE DA SILVA PINHEIRO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
122	ALESSANDRA LUCIO LUCHINI	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 20/03/2024	Licença Anual do Magistério
123	SANDRA ANDRÉIA DE CASTILHO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
124	PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS KUHN	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 01/03/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
125	CLEUSA MICHELLE BAMBERG RORIG	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão em 01/03/2024	Licença Anual do Magistério



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 18 de 35

	Desistente	Já convocada conforme Lei Municipal nº 2.620/2023	Desistente
126	TATIANE DA SILVA SILVEIRA		Desistente
127	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA		Já convocada conforme Lei Municipal nº 2.620/2023
128	JAMILLE CRISTINA BECKER MAZUR	17/12/2024	Ativa
129	KATHRYN ANDRADE NOGUEIRA PONZIO	17/12/2024	Licença Anual do Magistério
130	JULIANA HENZ DA SILVA	17/12/2024	Licença Anual do Magistério
131	JESSICA FERNANDA CUNHA FRITZEN	17/12/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
132	NATIELE PAULA DA SILVA DE ARAUJO	17/12/2024	Licença Anual do Magistério
133	MAYARA KOLONETZ	17/12/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
134	MARTA SUELYN DIAS DE SOUZA	17/12/2024	Licença Anual do Magistério
135	ALINE FRANCIELE LINKE	17/12/2024	Ativa
136	CRISTIANE ALINE JANK DOS SANTOS	17/12/2024	Licença Anual do Magistério
137	FERNANDA MARTINATI DE SOUZA MARQUES	17/12/2024	Ativa
138	LETICIA CHEBAN	17/12/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
139	GRAZIELA DA SILVA CHAVES	17/12/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
140	GISELE APARECIDA RAFASQUI	17/12/2024	Ativa
141	CARINE HELENA MAYER		Desistente
142	EDNEIA DAIANE FAGUNDES		Desistente
143	DANIELLY CAROLINNY PINHEIRO MELIM	17/12/2024	Ativa
144	GABRYELA MAIARA BARP	17/12/2024	Licença Anual do Magistério
145	GEOVANA CAROLINA DE LIMA	17/12/2024	Ativa
146	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	17/12/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
147	RAFAELA APARECIDA DA CONCEICAO DIETER	17/12/2024	Ativa
148	GABRIELE THAYSA DECEZARO PEREIRA	17/12/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
149	EUNICE DE ASSIS FRANCISCO	17/12/2024	Ativa
150	EDINA NUNES MACHADO	17/12/2024	Ativa
151	ELENICE FAGUNDES DE SOUZA MODESTO CAMARGO	17/12/2024	Ativa
152	MARY ELENE SCARIOTT		Desistente
153	VANDERLI CAROLINO		Desistente
154	MIRTES APARECIDA KUHN DOS SANTOS	17/12/2024	Ativa
155	SANDRA SANTANA DE NORONHA	17/12/2024	Licença Anual do Magistério
156	IVANI HERTER	17/12/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
157	INES MAGNA CASTRO MEURER	17/12/2024	Ativa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 19 de 35

158	CLAUDINEI PEREIRA DE ARAUJO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
159	JUSSARA LEONIDAS PAES	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
160	CATIA DOS SANTOS RODRIGUES MORGENSTERN	Desistente		Desistente	
161	ROSANE CARDOSO BOCK	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
162	MARCIA HESS ASSUNCAO	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
163	CLAUDIA DE FATIMA ANDRADE	14/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
164	VERA LUCIA MARTINY	Desistente		Desistente	
165	CLAUDENIR ALVES TEIXEIRA	Já convocado conforme Lei Municipal nº 2.620/2023			
166	ERNESTINA DIAS DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
167	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
168	PRISCILA MOREIRA NASCIMENTO UEDA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
169	VILMA DOS SANTOS PORCELANI	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
170	JOSIANE DE PAULA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
171	SANDRA MARQUES VIANA	Desistente		Desistente	
172	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Rescisão 19/03/2024	Licença Anual do Magistério
173	MARCIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS	Desistente		Desistente	
174	MARTHA LOPES DA ROCHA DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
175	CLAUDIA MENIN DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
176	CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
177	MARIA DE LOURDES ANDRADE	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
178	MARIANA SUSY DA SILVA	Já convocada conforme Lei Municipal nº 2.620/2023			
179	CELIA PATRICIA WARWING RAMOS	Desistente		Desistente	
180	JANICE PEREIRA DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
181	AMINE EL TUJOUZ	Desistente		Desistente	
182	ROSANGELA HARTMANN DA SILVA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
183	FABIANA CRISTINA MARTINS CAMPOS VIEIRA	Desistente		Desistente	
184	MARISA GONCALVES CHAGAS	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
185	MICHELE MARISE MACCARI SOBCZAK	Desistente		Desistente	
186	ELAINE FERNANDES ZIMMERMANN	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
187	MARLI PACHE YAMANAKA DE SOUSA	1/2/2024	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
188	LUCIMAR DOS SANTOS	Já convocada conforme Lei Municipal nº 2.620/2023			
189	DAIANE CRISTINA STROTKAMP	Desistente		Desistente	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 20 de 35

190	BRUNA WATHIER DALLAGNOL	Desistente	1/2/2024	Desistente	17/12/2024	Desistente	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
191	ROSEMARY LANGER SIMONATO	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
192	JULIANE AURELIA FACHIN MUNCHEN	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
193	RONALDO KEKYS	1/2/2024	1/2/2024	Rescisão em 01/04/2024	17/12/2024	Rescisão em 01/04/2024	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
1	ANGELA FERMINO DOS SANTOS (Conforme Lei Municipal nº 2.048/2010)	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
2	MARCOS ANTONIO PEREIRA (Conforme Lei Municipal nº 2.048/2010)	Não atendeu o edital					
3	DEISY APARECIDA SOARES DE AMORIM (Conforme Lei Municipal nº 2.048/2010)	Desistente					
4	MARIA LUISA WESSEL (Conforme Lei Municipal nº 2.048/2010)	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
1	ELIENE COUTRIM PATRASANA (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Já convocada na ampla concorrência			
2	VALDIRENE MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Já convocada na ampla concorrência			
3	SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Já convocada na ampla concorrência	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
4	JOAO MARTINS DOS REIS (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	Desistente					
5	FRANCILDA SILVA DE SOUZA DE CAMPOS (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Rescisão em 07/02/2024	17/12/2024	Rescisão em 07/02/2024	Licença Anual do Magistério
6	KÁTIANE DOS SANTOS MARINS (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
7	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
8	CLAUDENIR ALVES TEIXEIRA (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	Desistente					
9	MARIANA SUSY DA SILVA (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Desistente			
10	LUCIMAR DOS SANTOS (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
11	JEFFERTI DOS SANTOS VITAL (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Ativo	17/12/2024	Ativo	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
12	THANSA GABRIELE SOBRINHO ENZ (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Rescisão em 01/03/2024	17/12/2024	Rescisão em 01/03/2024	Licença Anual do Magistério
13	MARCOS ANTONIO PEREIRA (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	Já convocado conforme lei municipal nº 2.048/2010					
14	LUCIMARA RODRIGUES ALVES (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	2/2/2024	2/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
15	KAUANA MARIA MARTINS DOS SANTOS (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
16	ERICA ESLIN DA SILVA DE LIMA (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
17	MARIA JUDITH DOS SANTOS (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Atendimento PADI (apoio a diversidade e inclusão)
18	ADRIANA DA SILVA MARCELINO WERNER (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
19	ROSICLEI BORGES DA SILVA (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	1/2/2024	1/2/2024	Ativa	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério
20	NATHALIA CARDOSO PEREIRA (Conforme Lei Municipal nº 2.620/2023)	Desistente					

Toledo/PR, 29/04/2024. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 21 de 35



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**



EDITAL Nº 02/2024 – PROFESSOR PESQUISADOR PARA MESTRADO

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA PROFESSOR PESQUISADOR PARA MESTRADO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.530, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA O ANO DE 2024.

A Comissão julgadora da seleção do Professor Pesquisador para especialização, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 06/2024 – SMED de 23 de abril de 2024.

TORNA PÚBLICO:

A homologação de inscrição dos Candidatos deferidos e indeferidos da ETAPA 1 do Programa Professor Pesquisador para Mestrado.

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA PROFESSOR PESQUISADOR – MESTRADO

1. Aionã Vieira do Prado Kern
2. Claudia Cristina de Arruda Schons
3. Emanuelli Renosto
4. Rosimeri da Silva Conejo Rigo
5. Vanessa dos Santos Rosa

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Nome	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Aionã Vieira do Prado Kern	Deferido
Claudia Cristina de Arruda Schons	Deferido
Rosimeri da Silva Conejo Rigo	Deferido
Vanessa dos Santos Rosa	Deferido
Emanuelli Renosto	Indeferido – Não homologada, não cumprimento do item 4.2 do Edital 01/2024 do Professor Pesquisador para Mestrado.

DIRCE MARIA STEFFENS KULZER
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 187/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 22 de 35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 8, de 26 de abril de 2024

Retifica a Ementa do Ato nº 07, de 24 de abril de 2024, que constitui Comissão Organizadora e define data e horário para realização de Plebiscito para criação de Distrito.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Ementa do Ato nº 07/2024, que constitui Comissão Organizadora para realização de Plebiscito para criação de distrito, circunscrito a população das localidades de Ouro Preto e Sol Nascente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Constitui Comissão Organizadora e define data e horário para realização de Plebiscito para criação de Distrito.”

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos do Ato nº 07/2024.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 26 de abril de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA
00749504951
DUDU BARBOSA

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BRASO:04.0314020401
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB
eCPFA1, OU=AC ONLINE RFB VS. OUFAR
ONLINE/SUL, OU=Recfeat,
OU=H8B5B7700157, CN=EDIMILSON DIAS
e485025A8274604401
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: para finalização da assinatura aqui
Data: 2024.04.29 13:51:27 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Presidente da Câmara Municipal

GERALDO
HARDI
WEISHEIMER
:71784543934
GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

Assinado digitalmente por GERALDO
HARDI WEISHEIMER:71784543934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Instituição, OU=3360111000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=H8B5B7700157,
eCPFA1, OU=AC ONLINE RFB VS. OUFAR
ONLINE/SUL, OU=Recfeat,
OU=H8B5B7700157, CN=EDIMILSON DIAS
e485025A8274604401
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.29 14:53:39 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 23 de 35



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 9, de 29 de abril de 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

considerando o processo protocolizado nesta Casa sob o nº 658/2024, que informa a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar e Ofício nº 232/2024/DCM;

considerando que a abertura de crédito adicionais suplementares está prevista no artigo 17 da Lei nº 2.658/2023 de 2023, bem como no artigo 8º da Lei nº 2.704/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Toledo, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 31.000,00
00030 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 31.000,00

CANCELAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 31.000,00
00210 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 31.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 29 de abril de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente


VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 24 de 35



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 86, de 29 de abril de 2024.

Nomeia cidadão para exercer cargo em comissão na estrutura da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear José Rui Vieira no cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador Dudu Barbosa, com efeitos a contar de 2 de maio de 2024, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto nos anexos I e IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de abril de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA CN=EDIMILSON DIAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, P=SE, OU=RPB
e-CPF=A1, OU=AC ONLINE RFB vs. OU=AR
ONLINE SCS, OU=Imprensa
OU=14099517000107, CN=EDIMILSON DIAS
BARBOSA CN=EDIMILSON DIAS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Itacolândia de assinatura aqui
Data: 2024.04.29 15:12:15-0300
Fonte PDF: Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 25 de 35

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO -CAST** e **JURACILDA TERESINHA CECCHETTI**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia **CAST**, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

CONTRATADA: JURACILDA TERESINHA CECCHETTI, pessoa física, portadora do RG nº 1.130.525-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 839.421.149-68, residente e domiciliada na Rua General Rondon, nº1973, centro, CEP: 85.900-000, na cidade de Toledo/PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2023, de 28 de abril de 2023, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 01/2023, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Rua Almirante Barroso nº 2997, Centro – Sala 04 – para a sede da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 015/2024 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 15/04/2024, em observância ao Parágrafo Primeiro da Cláusula V do contrato, com amparo legal na Lei 14.133/21, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de locação do imóvel objeto do contrato nº 004/2023, ficando certo que o referido prazo finda em **28 de abril de 2025**, e por consequência, fica prorrogado por um período de **13 (treze) meses** o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme Cláusula V, Parágrafo Primeiro, do contrato original, fica reajustado o valor em 3,86% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses, passando o valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) para R\$ 1.350,20 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), a contar de 28 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 28 de abril de 2024.

IEDA ROSA GRESELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

JURACILDA TERESINHA CECCHETTI
LOCADORA

TESTEMUNHAS:



ATA Nº 015/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e nove dias do do mês de abril de 2024, às oito horas, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, Tatiane Mendes Berto da Silva e Wilmar da Silva. **A reunião teve como pauta: 1) Deliberar sobre a movimentação referente aplicação e resgate de recursos.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião apresentando para convalidação do Comitê de Investimentos a movimentação realizada no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP. Roseli ressaltou que conforme previamente discutido com os membros do Comitê de Investimentos, diante do cenário de volatilidade, enquanto estão sendo analisados ativos aderentes a meta atuarial e cenário macroeconomico para alocação estratégica da carteira de investimentos, os recursos para o pagamento da folha de benefícios estão sendo movimentados no Fundo FI Brasil Títulos Públicos RF LP e o valor proveniente do aporte para equacionamento do déficit atuarial no Fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI LP. Neste sentido após todas as discussões técnicas foi deliberado pela APROVAÇÃO das seguintes movimentações: **a)** Convalidação da aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 29.264,12 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dize centavos) no Fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, proveniente de saldo da parcela referente contrato firmado entre o FAPES e a CEF; **b)** Convalidação do resgate na conta 492-4 no valor R\$ 8.016.624,10 (oito milhões e dezesseis mil e seiscentos e vinte quatro reais e dez centavos) do Fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, destinado ao pagamento da folha de benefícios do mês de abril/2024; **c)** Aplicação na conta 708-7 no valor de R\$ 4.390.857,38 (quatro milhões e trezentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), no Fundo CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP CNPJ 03.737.206/0001-97, proveniente do aporte para equacionamento do déficit atuarial repassados pelos poderes Legislativo e Executivo. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 27 de 35

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
Certificação Profissional TOTUM: Avançado
(CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 16/02/2025

Tatiane Mendes Berto da Silva
Representante dos Segurados
Certificação Profissional: Básico
(CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL Nº 09/2024 –

SELEÇÃO DE DESENHOS E FRASES PARA O CALENDÁRIO “PROJETO DE VIDA 2025 - Transformações através das medidas socioeducativas”

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH), tornam público o Edital para a seleção de desenhos e frases elaborados por adolescentes e jovens de 12 a 21 anos com o tema “PROJETO DE VIDA 2025 - Transformações através das medidas socioeducativas” para criação de Calendário, com o objetivo de promover o direito à comunicação e à livre expressão, por meio da valorização da capacidade criativa de adolescentes e jovens nos espaços na construção da cidadania.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de desenhos e frases elaborados por adolescentes e jovens de 12 a 21 anos com o tema “PROJETO DE VIDA 2025 - Transformações através das medidas socioeducativas” para criação de Calendário.

1.2. Cada participante poderá concorrer com um desenho e/ou uma frase.

1.3. A inscrição é individual e gratuita.

1.4. Serão selecionados até 12 (doze) desenhos e 12 (doze) frases, com inscrição deferida.

1.4.1. Caso não haja 12 desenhos e 12 frases deferidas, as artes e/ou frases que forem deferidas, poderão ficar dispostas em mais do que uma página do calendário.

1.4.2. A Comissão avaliadora, poderá utilizar página(s) do calendário para trazer informações sobre a socioeducação, no caso de não serem deferidos 12 desenhos e/ou frases.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para participar da seleção de desenhos e frases:

I – ter entre **12 e 21 anos** até a data de inscrição;

II – Ser adolescente e/ou jovem em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto ou fechado no Município de Toledo - PR, ou egresso(a) do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto ou fechado no Município de Toledo - PR.

2.1.1. Medidas Socioeducativas conforme Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e seus incisos.

2.1.2. Para comprovação do inciso II do item 2.1. o CMDCA contará com o auxílio da(s) unidade(s) que atendem medidas socioeducativas, as quais o/a adolescente ou jovem está/estava em cumprimento da medida socioeducativa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, nos dias úteis de 02 de maio a 14 de junho de 2024, nos horários de atendimento, em algum dos seguintes locais:

a. Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua México, 150 - Jardim Gisela, Toledo/PR;

b. CREAS I, situado à Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago, nº 167 - Vila Pioneira;

c. CREAS II, situada à Rua Porto União, nº 921 - Jardim Porto Alegre;

d. CENSE, situado à Avenida Egydio Geronimo Munaretto, PR 317, Km 355;

e. Casa de Semiliberdade, situada à Rua Rodrigues Alves, nº 1268 - Jardim Coopagro.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

3.2. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- I - Ficha de Inscrição (APÊNDICE I);
- II - Cópia da Cédula de Identidade do(a) participante. No caso de migrante, o documento de identidade (em referência ao RG) poderá ser entregue o Registro Nacional Migratório;
- III - Termo de Autorização dos Responsáveis, para participantes adolescentes, com idade de 12 a 17 anos (APÊNDICE II);
- IV - O desenho, caso queira se inscrever nesta categoria, deverá ser entregue em folha sulfite, A4, de cor branca, sem escrita que identifique o(a) artista.

3.3. O pedido de inscrição será formulado pelo(a) interessado(a) ou responsável legal em requerimento assinado e entregue a um dos locais supracitados.

3.4. Ao inscrever-se, o participante declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Os locais citados nas alíneas b, c, d, e, do item 3.1, após receberem a documentação, a encaminharão à Secretaria Executiva do CMDCA, até 21 de junho de 2024.

3.5.1. Ao receber as documentações a Secretaria Executiva do CMDCA, disporá em ordem numérica e enviará à Comissão Júri da Seleção.

3.6. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital poderá ser indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

4. OS(AS) JURADOS(AS)

4.1. A comissão de jurados(as) da seleção será composta por 3 membros(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Toledo.

4.2. A Comissão de Jurados avaliará o desenho e a frase que estará marcada numericamente pela ordem de chegada das inscrições na Secretaria Executiva do CMDCA, sem acesso a identificação do(a) autor(a).

4.3. A comissão de jurados(as) terá o prazo de 15 dias para apresentar o resultado, após o início das avaliações.

4.4. Os critérios serão: conexão com o tema, criatividade, estética e apresentação.

5. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DESTE EDITAL

5.1. Este edital é composto das seguintes etapas de realização a partir de sua publicação:

I – Período de Impugnação: de 2 dias úteis a contar de sua publicação em Órgão Oficial Eletrônico do Município;

II – Análise e resposta de impugnação (se houver solicitação de impugnação): 2 dias úteis;

III – Inscrição: 02 de maio a 14 de junho de 2024;

IV – Período de análise do júri da seleção: até 08 de julho de 2024;

V – Publicação do resultado: até 12 de julho de 2024;

VI – Distribuição do Calendário: durante o ano de 2025.

5.2. O direito autoral dos desenhos e frases, para fins da publicação do Calendário, será considerado propriedade da Prefeitura do Município de Toledo-PR e CMDCA realizadores da seleção.

5.2.1. Os direitos patrimoniais e autorais serão cedidos gratuitamente e por prazo indeterminado pelo(a) adolescente/jovem e/ou seu responsável, ao inscrever-se na Seleção.

5.2.2. Desta forma, ambos permitem aos realizadores da Seleção, que o material artístico produzido seja veiculado e divulgado.

5.2.3. A responsabilidade sobre a propriedade dos direitos autorais é exclusivamente do(a) candidato(a) e/ou seu responsável.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

5.3. Não será divulgado o nome do(a) adolescente autor(a), sendo citado somente as iniciais de seu nome e sua idade.

5.4. O calendário terá distribuição gratuita, conforme disponibilidade de exemplares.

5.5. O Edital, o resultado da seleção e outras informações serão divulgados no Órgão Oficial do Município de Toledo.

5.6. O encaminhamento dos trabalhos na forma prevista neste regulamento implica na concordância com as disposições nele consignadas.

5.7. Será de responsabilidade dos membros da Comissão Intersetorial de Socioeducação do CMDCA divulgar o edital e sanar as dúvidas dos(as) adolescentes/jovens.

5.7.1. Os membros representantes dos locais de recebimento de inscrição, estão incumbidos de receber e conferir a documentação necessária para inscrição dos adolescentes/jovens, bem como ser a referência para os profissionais dos equipamentos de atuação, acerca do edital.

5.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Julgadora composta pelo CMDCA.

Toledo, 24 de abril de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

APÊNDICE I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE DESENHOS E FRASES

**Será mantido sigilo dos dados do(a) adolescente e/ou jovem*

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	
RG/RNM:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
NOME DO(A) RESPONSÁVEL:	
GRAU DE PARENTESCO DO(A) RESPONSÁVEL:	
TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL:	
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	() SIM () NÃO
SE SIM, DESCREVER SE NECESSITA DE ALGUM RECURSO DE ACESSIBILIDADE:	
CATEGORIA(S) INSCRITA(S):	() DESENHO () FRASE () DESENHO E FRASE
INSIRA AQUI SUA FRASE:	

Assinatura do(a) adolescente/jovem



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DE DESENHOS E FRASES E USO DE IMAGEM [Uso exclusivo e obrigatório para inscrições de adolescentes]

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito/a sob CPF sob nº _____, residente e domiciliado/a na _____, Cidade _____, Estado _____, responsável pelo(a) adolescente: _____, Cédula de Identidade nº _____, inscrito/a sob CPF sob nº _____, AUTORIZO sua participação no Edital de Seleção de Desenhos e Frases do Calendário “Projeto de Vida 2025 - Transformações através das medidas socioeducativas” do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Toledo/PR e autorizo que sejam captadas, utilizadas e veiculadas suas produções de desenho e/ou frase, sendo que ele(a) será identificado(a) como autor(a), apenas com as siglas do seu nome e sua idade, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, não expondo sua honra e dignidade.

Toledo, ____ de _____ 2024.

[ASSINATURA DO/A RESPONSÁVEL]

[ASSINATURA DO/A ADOLESCENTE]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no dia **8 de maio de 2024**, às **08h15min**, presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Educação (2º piso), sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pelo procedimento para concessão ou renovação de registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – PR;
- Deliberar pelo procedimento para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – PR.

Toledo, 29 de abril de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes para **Reunião Ordinária** deste Conselho, a realizar-se no dia **08 de maio de 2024**, às **08h30**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo, tendo como pontos:


PAUTA:

- a) Deliberar sobre a Ata nº 03/2024 – CMAS;
- b) Deliberar sobre o relatório de Benefícios Eventuais referente ao 1º Trimestre de 2024;
- c) Deliberar pelo aceite do recurso de Emenda Parlamentar - Programação nº 412770020240005 para o Fundo Municipal de Assistência Social;
- d) Apresentação dos representantes governamentais indicados para a gestão 2024-2026;
- e) Posse dos conselheiros/as do CMAS, gestão 2024-2026;
- f) Eleição da Presidência e Vice-Presidência do CMAS, gestão 2024-2026;
- g) Recomposição das Comissões de Trabalho do CMAS;
- h) Relato das Comissões de Trabalho do CMAS;

INFORMES:

- a) Relatório das Ações do CMAS, gestão 2022-2024;
- b) Apresentação da avaliação preliminar sobre os trabalhos da Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência;
- c) Informes da SMAS;
- d) Correspondências recebidas e expedidas;
- e) Outros informes.

Toledo, 29 de abril de 2024.


EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de abril de 2024

Edição nº 3.932

Página 35 de 35

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.